

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO (LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS

Anna Karla de Oliveira Tito Borba - Doutora em Nutrição pela UFPE

Jessyca Paiola - Mestranda do Curso de Gerontologia da UFPE

Luciana Rosado Leal - Mestranda do Curso de Gerontologia da UFPE

Marcia Virginia Rodrigues dos Santos - Mestranda do Curso de Gerontologia da UFPE

Paulo Thiago Gomes da Silva – Graduando em Medicina pela UNICAP

Contatos: anna.tito@ufpe.br, jessyca.paiolal@ufpe.br,
rosadoleal@ufpe.br, marcia.virginia@ufpe.br, pthiago@gmail.com

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO (LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS

- Art. 19 § 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.
- Cultura da Produtividade
(quem produz muito é respeitado; quem produz pouco, ignorado)
- Art. 95 - Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada.
(inquérito policial é instaurado de forma obrigatória)

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO (LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS

- Violência Estrutural
- Violência Institucional
- Violência Intrafamiliar
- *Subnotificações

E nos últimos anos?

1º Negligência / Abandono

2º Violência Psicológica

3º Violência Financeira

Normalmente dentro de casa, sendo
o agressor um parente.

BRASIL REGISTRA
AUMENTO DAS DENÚNCIAS DE
**VIOLÊNCIAS
CONTRA
IDOSOS**

VIOLAÇÕES CONTRA PESSOA IDOSA	JANEIRO A MAIO DE 2022	JANEIRO A MAIO DE 2023	VIOLAÇÕES CONTRA PESSOA IDOSA
NEGLIGÊNCIA		37.441	
ABANDONO	2.092	19.987	855%
VIOLÊNCIA FÍSICA	62.758	129.501	106%
PSICOLÓGICA	85.932	120.351	40%
VIOLÊNCIA FINANCEIRA OU MATERIAL	8.816	15.211	73%

Dados: Portal do MDHC / Disque 100

NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022, NÃO HOUVE REGISTRO DE VIOLAÇÕES COM O NOME DE "NEGLIGÊNCIA".

Arte/Agência Brasil

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO (LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS

Alguns motivos que levam ao silêncio:

- Vergonha em admitir que falhou na educação dos filhos
- Medo das consequências da denúncia
- Preferir aprender a conviver com a violência a renunciar relacionamento afetivo
- Não interpretar como violência, mas, sim, “maus tratos”

O que pode ser mudado:

- Assistência estatal às vítimas de violência
- Educação para o Envelhecimento (Art. 22 Estatuto)
- Ações de conscientização

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO (LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS

➤ REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daniella. Disque 100 tem 47 mil denúncias de violência contra pessoas idosas. Agência Brasil, 2023. *In: site Agência Brasil*. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-06/disque-100-tem-47-mil-denuncias-de-violencia-contr-pessoas-idosas>. Acesso em: 17/06/2023

BRASIL. Lei nº 10.741/2003, alterada pela Lei nº 14.423 de 2022. Estatuto da Pessoa Idosa. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º out. 2003. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm]. Acesso em: 31 Jul. 2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm]. Acesso em: 31 Jul. 2023.

BRAGA, Pérola Melissa Vianna. **Curso de Direito do Idoso**. 1ª Ed. São Paulo: Atlas S.A, 2011
CAPEZ, Fernando. **Curso de Processo Penal**. 30ª Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023

A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO (LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS

➤ REFERÊNCIAS

FERREIRA, Luiz Claudio. Violências contra idosos podem ter diferentes facetas. Agência Brasil, 2023. In: **site Agência Brasil**. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-06/violencias-contra-idosos-podem-ter-diferentes-facetas>. Acesso em: 17/06/2023

ILC-Brasil, Centro Internacional de Longevidade Brasil. **Envelhecimento Ativo: Um Marco Político em Resposta à Revolução da Longevidade**. 1.Ed. Rio de Janeiro, 2015

MINAYO, M. C. S. Violência Contra a Pessoa Idosa: Castigo do Corpo e Mortificação do Eu. In: FREITAS, E. V. et al. **Tratado de Geriatria e Gerontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022

MINAYO MC, CAVALCANTE FG. Suicídio entre pessoas idosas: revisão da literatura. **Revista de Saúde Pública**. 2010; 44(4):750-7.

SANCHEZ, Ana Paula R. A; LEBRÃO, Maria Lúcia; DUARTE, Yeda Aparecida de Oliveira. **Revista Saúde Soc**. São Paulo, v.17, n.3, p.90-100, 2008
T.P. Violências contra a pessoa idosa: saiba quais são as mais recorrentes e o que fazer nesses casos. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.
In: **site Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/junho/violencias-contra-a-pessoa-idosa-saiba-quais-sao-as-mais-recorrentes-e-o-que-fazer-nesses-casos>. Acesso em: 17/06/2023

**A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA APÓS A
PROMULGAÇÃO DO ESTATUTO
(LEI Nº 10.741/2003) E INDICADORES NACIONAIS**

AGRADECEMOS!